

CONTRATO Nº4/2024

“Fornecimento de géneros alimentares para os bufetes escolares para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024”

Entre

Agrupamento de Escolas Templários, Tomar, com o número de identificação de pessoa coletiva 600085317, com sede na Av. D. Maria II, Apartado 450, (CP 2304-909) Tomar, representado neste ato por Paulo Jorge Encarnação Silva Bacelar Macedo, com o número de identificação fiscal e titular do Cartão de Cidadão n.º com domicílio profissional na sede do Agrupamento, na qualidade de Diretor, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, como Primeiro Outorgante.

E

José Simões da Costa & Filhas, Lda., com o número de identificação de pessoa coletiva 502187956 com sede na Rua do Bom Jesus, n.º 13, 6100-262 - Cernache do Bonjardim, representada neste ato pela Senhora Filomena Leitão da Costa com cartão de cidadão n.º residente em Rua , adiante designado como Segundo Outorgante.

Considerando que:

- a) Por deliberação datada de 06/12/2023, o Conselho Administrativo, adjudicou o procedimento de **consulta prévia para Fornecimento de Géneros Alimentares para o Bufete;**
- b) Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto - Lei n.º.111-B/2017, de 31 de agosto, a seguir designado por CCP, da mesma deliberação foi dispensada a prestação de caução e nos termos do disposto no n.º 1 no artigo 98.º, do CCP, foi aprovada a minuta do presente contrato;
- c) Para os efeitos do disposto no art.º 290.º-A do CCP, foi designada a Assistente Técnica como gestora do contrato em nome da entidade adjudicante;
- d) O encargo total do presente contrato importa em 4 008,39€ (quatro mil e oito euros e trinta e nove cêntimos), valor com IVA incluído.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a

Objeto do Contrato

O presente contrato tem por objeto o fornecimento, pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante, de **Fornecimento de Géneros Alimentares para Bufete Escolar**, destinado aos alunos que frequentam a Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos Gualdim Pais, a Escola Básica e Integrada Santa Iria e a Escola Secundária Jácome Ratton, do Agrupamento.

Cláusula 2.^a

Local de entrega dos bens

Os bens objeto do presente contrato serão entregues nos bufetes da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos Gualdim Pais, da Escola Básica Integrada Santa Iria e da Escola Secundária Jácome Ratton, situadas em Tomar.

Cláusula 3.^a

Preço contratual e condições de pagamento

O encargo total do presente contrato é estimado em 3 781,50€ (três mil setecentos e oitenta e um euros e cinquenta cêntimos) referente ao valor do fornecimento dos produtos e 226,89€ (duzentos e vinte e seis euros e oitenta e nove cêntimos) relativos ao valor do IVA.

Cláusula 4.^a

Prazo de execução

O fornecimento inicia-se a 01/01/2024 e terá o seu termo em 31/12/2024.

Cláusula 5.^a

Proteção de Dados

- 1 - O segundo outorgante obriga-se, durante a vigência do presente contrato e mesmo após a sua cessação, a não ceder, revelar, utilizar ou discutir, com quaisquer terceiros, todos os dados pessoais que lhe sejam confiados pelo Primeiro Outorgante.
- 2 - Os dados pessoais que o Segundo Outorgante tenha acesso ou lhe sejam transmitidos pelo Primeiro Outorgante ao abrigo do presente contrato serão tratados em estrita observância das instruções do Primeiro Outorgante apenas para cumprimento integral do presente contrato.
- 3 - O Segundo Outorgante obriga-se a cumprir rigorosamente o disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados em vigor.

Cláusula 6.^a

Conteúdo do Contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no CCP, fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do art.º 96.º daquele diploma legal.

Tomar, 3 de janeiro de 2024

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.



(Primeiro Outorgante - Agrupamento de Escolas Templários - Tomar)



(Segundo Outorgante - José Simões da Costa & Filhas, Lda.)

Arquivados os seguintes documentos:

- a) Declaração cfr. Modelo Anexo II;
- b) Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa da situação contributiva regularizada;
- c) Certidão da Direção-Geral dos Impostos, comprovativa da situação tributária regularizada;
- d) Registo criminal do adjudicatário e seu(s) gerente(s)